RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0007274-73.2017.8.26.0566 - Controle n° 2017/002041

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça (Violência Doméstica

Contra a Mulher)

Autor: Justica Pública

Réu: KLEBER PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, RG 71.043.136, pai Antonio

Pereira da Silva, mãe Josineide Pereira, Nascido/Nascida 15/06/1990, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Firmino Brigante, 450, Cidade Aracy, CEP 13573-122, São Carlos - SP, Fone 16 99365-3631

CONCLUSÃO – Em 06 de dezembro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Sendo a pena de multa a única aplicada ou não havendo outra a ser cumprida, comunique-se o IIRGD e TRE.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

Oficie-se à vítima.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Junte-se cópia desta sentença no apenso e vista ao MP naqueles autos.

Após, arquivem-se estes autos.

Intime-se.

São Carlos, 06 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 06 de dezembro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.